

DECRETO Nº. 420/2024 – DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 PARA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 033/2001, de 17 de dezembro de 2001, conforme a Lei Complementar Municipal nº 161/2021, de 02 de março de 2021 e a Lei Complementar Municipal nº 162/2021, de 02 de março de 2021;

Considerando que houve a migração de sistema Betha Desktop para Betha Cloud perdurando até a data de 28 de agosto de 2024, podendo ainda sofrer com manutenções e instabilidades;

Considerando que o sistema ficou alguns dias desabilitado, o que prejudicou a emissão das guias pelos contribuintes, e conseqüentemente o seu pagamento dentro do prazo de vencimento.

Considerando que é de interesse público evitar prejuízos financeiros aos contribuintes que foram afetados por problemas técnicos e operacionais alheios à sua vontade;

Considerando o princípio da razoabilidade, que orienta a administração pública a adotar medidas que protejam os direitos dos cidadãos frente a situações excepcionais que dificultem o cumprimento de suas obrigações;

DECRETA:

Art.1º Excepcionalmente, o ISS devido do mês de julho, com vencimento em 28 de agosto de 2024, fica o prazo prorrogado para vencimento em 10 de setembro de 2024.

Art.2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de agosto de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em ____/08/2024
Lei Municipal 1087/1993

Diana Tibolla
Servidora Designada

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br